

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pelo Regimento Interno (RA TRT3/SETPOE 51/2020)]

ATO REGIMENTAL GP N. 15, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração do inciso VIII, do art. 95, do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no [Regimento Interno](#), faz editar Ato Regimental aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo TRT n. 00818-2017-000-03-00-2 MA.

Art. 1º Este Ato Regimental altera o inciso VIII, do art. 95, do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região](#).

Art. 2º O inciso VIII do art. 95, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95. (...)

VIII devolver à Secretaria, com seu visto, em até sessenta dias úteis, contados da data da distribuição dos autos ao seu gabinete, os processos que lhe forem conclusos para elaboração de voto, exceto:

(...)

Art. 3º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regimental n. 15, de 9 de novembro de 2017. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2354, 16 nov. 2017. Caderno Judiciário, p. 534.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial